



**Estado de Alagoas**

**Prefeitura Municipal de Craíbas**

**CRAÍBASPREV - Instituto de Previdência,  
Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Craíbas**  
- C.N.P.J.: 13.401.333/0001-74

**CRAÍBAS PREV**

NR FLS

PORTARIA nº 0025/2021

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício a TEREZINHA JOSEFA DOS SANTOS".

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art: 8º, § 1, Art. 51º e 52º da Lei 405 de 30 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência da falecimento do servidor aposentado, Liberalino Alves Tavares, CPF nº 434.329.214-20, RG nº 2033956 – SSP/AL, matrícula funcional nº 073, com proventos integrais, a partir da data de entrada do requerimento de acordo com a sentença de União Estavel (14/06/2021) a seguinte beneficiária:

I – Terezinha Josefa da Silva, companheira, portadora do RG nº 1.397.567 – SSP/AL e do CPF nº 051.864.604-19, nascida em 08 de Dezembro de 1945.

Art. 2º- O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social- RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e conforme disposto no art. 69 da Lei Municipal nº 405, de 30 de Maio de 2016 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.



**Estado de Alagoas**

**Prefeitura Municipal de Craíbas**

**CRAÍBASPREV** - Instituto de Previdência,  
Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Craíbas  
- C.N.P.J.: 13.401.333/0001-74

**CRAÍBAS PREV**

Nº FLS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Craíbas, AL, 26 de Outubro de 2021.

---

Jose Welber Pereira Rocha  
Diretor Presidente  
MATRICULA 897

Homologo,

---

Teofilo Jose Barroso Pereira  
Prefeito